
----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze

----- Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2- Apreciação, discussão e eventual aprovação de Declaração de Interesse Público - Expropriação de Parcela de Terreno em Sarnadas de Ródão; -----
- 3- Apreciação, discussão e eventual aprovação de contratação para fornecimento de energia elétrica; -----
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com Rodoviária da Beira Interior S.A. para o ano letivo 2013/2014; ----
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; -----
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; ----
- 7- Apreciação, discussão e eventual ratificação do Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para implementação das atividades de enriquecimento curricular, (ano letivo 2013/2014; -----
- 8- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB - ano letivo 2013/2014; -----
- 9- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----
- 10- Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação

variável no IRS;-----

---- **11-** Apreciação, discussão e eventual aprovação da fixação, para o ano de 2013, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;---

---- **12-** Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de derrama, para o ano de 2013;-----

---- **13-** Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação, no ano de 2014, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

---- **14-** Informação da Sr^a Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea e) do n.º 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

---- **15-** Outros assuntos de interesse para o Município;-----

---- **16-** Período de intervenção nos termos do artº. 19º. do Regimento;-----

---- O Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta dos membros, Joaquim António Mendes Morgado, Paula Cristina Ribeiro Gonçalves, Olimpia do Carmo Ferreira Mendes e Ricardo Ribeiro Correia Luis.-----

---- Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, onde se inclui a solicitação de justificação de falta à sessão realizada em 21/06/2013, do membro Olimpia do Carmo Ferreira Mendes, ficando à disposição dos membros para eventual consulta.

---- Procedeu-se à leitura da ata da sessão ordinária de 21 de junho de 2013, sendo aprovada por unanimidade.-----

-----**1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:**-----

---- No seguimento do solicitado pelo executivo, foi colocada a votação a entrada na mesa para análise e discussão, a celebração dos Protocolos com as empresas Ternisa, E.M.- Empresa Municipal e a

Cerenisa- Centro de Reabilitação de Nisa, Lda., tendo a entrada dos mesmos sido aprovada por unanimidade.-----

---- O membro Luis Costa referiu que nestes Protocolos não via nenhum parâmetro económico a não ser um eventual desconto para grupos, solicitando um esclarecimento sobre este ponto.-----

---- A sr^a Presidente respondeu que estes Protocolos vinham proporcionar às pessoas, principalmente aos portadores do cartão do idoso, que se organizassem em grupos para frequentarem as Termas de Nisa/Fadagosa e assim usufruírem dos descontos praticados naquelas termas, e como já anteriormente tinha sucedido, a autarquia iria apoiar esses grupos disponibilizando o transporte dos mesmos.-----

---- À questão colocada pelo membro Maria José Sobreira, se uma pessoa não idosa também poderia integrar estes grupos, a sr^a Presidente respondeu que estas também se poderiam inscrever mas sem garantia de integração nestes grupos, pois no âmbito do cartão do idoso era dada primazia a estes.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação foi deliberado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do n.º2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão e a empresa Ternisa, E.M.- Empresa Municipal e a Cerenisa-Centro de Reabilitação de Nisa, Lda., a celebrar Protocolos no âmbito de apoio a utentes em tratamento termal e de recuperação e reabilitação física nas Termas de Nisa, conforme documentos apresentados e aprovados na reunião da Câmara Municipal de 11/09/2013, e que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- O membro Ana Luísa interveio, fazendo um balanço positivo

destes últimos quatro anos, deixando um agradecimento a todos os eleitos dos órgãos autárquicos, em particular aos presidentes dos mesmos.-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal, efetuou uma intervenção na qual evidenciou o esforço e trabalho desenvolvido por todos os membros da Assembleia Municipal, bem como a todo o executivo, em prol do concelho, deixando um agradecimento a todos os funcionários autárquicos pelo empenho e profissionalismo demonstrado.-----

---- 2- *Apreciação, discussão e eventual aprovação de Declaração de Interesse Público - Expropriação de Parcela de Terreno em Sarnadas de Ródão;*-----

---- Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, declarar a Utilidade Pública, com caráter de urgência, da expropriação, com conseqüente posse administrativa, de uma parcela de terreno com 90m² integrada no prédio inscrito na matriz predial de Sarnadas de Ródão com o Artº nº 141 da secção Q-Q1 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 536, propriedade de Maria das Dores de Oliveira Gonçalves Venâncio de Carvalho e Joaquim Mário Venâncio Oliveira de Carvalho, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Freitas Branco, 34, 4º Esq., em Lisboa.-----

---- A expropriação tem por fim um projeto de indiscutível interesse público, a Beneficiação da Rua da Estalagem, em Sarnadas de Ródão.-----

---- O caráter de urgência é devido ao facto de não só se destinar a obra de interesse público, como a empreitada para a qual a parcela é necessária já estar a decorrer, pelo que se torna necessário recorrer à posse administrativa dessa parcela.-----

---- A presente deliberação é tomada ao abrigo do disposto no

artigo 14º, nº 2 e no artigo 15º da Lei 168/99 de 18 de Setembro--

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 3- *Apreciação, discussão e eventual aprovação de contratação para fornecimento de energia elétrica;*-----

---- O membro Luis Costa, como técnico da área e apenas neste âmbito, informou que estava disponível para colaborar com o executivo na formulação do processo de consulta pública, se assim o entenderem.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do artº 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº1 do artº 14º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal, à contratação do fornecimento de energia elétrica ao Município, em conformidade com a redação da Informação nº005/2013 da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, que ficará arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão, e em conformidade com o deliberado na reunião do executivo, realizada em 28/08/2013.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 4- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com Rodoviária da Beira Interior S.A. para o ano letivo 2013/2014;*----

---- Ao pedido de esclarecimento do membro Luis Costa, se este Protocolo partiria de uma solicitação da Rodoviária devido a dificuldades económicas para manter o regular transporte das pessoas, a srª Presidente respondeu que este Protocolo se celebrava todos os anos com esta empresa e referia-se ao transporte de alguns alunos das várias localidades para a sede de concelho, ajustado às atuais necessidades.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado,

por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão e a empresa "Rodoviária da Beira Interior, S.A.", a celebrar um Protocolo para o Ano Letivo 2013/2014 que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares, e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/08/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão . -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 5- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;*-----

---- O membro Maria José Sobreira questionou se havia fundamentação para a extensão de funcionamento da creche para o mínimo de onze horas, conforme o referido na alínea c) da clausula I e se as crianças dos pais não residentes no concelho tinham os mesmos direitos dos cá residentes.-----

---- A srª Presidente respondeu que estas eram as horas que tinham sido solicitadas e que se achavam adequadas á realidade e necessidades dos pais e encarregados de educação. Quanto à segunda questão, respondeu que o apoio era atribuído por frequência da instituição e não pela residência dos pais, visando assim facilitar os que embora não residindo, trabalhavam cá.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, a celebrar um Protocolo no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de

ensino básico, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/08/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- Esta deliberação foi tomada na ausência do 1º Secretário da Assembleia Municipal, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do protocolo.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; -----

---- Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal e a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, a celebrar um Protocolo no âmbito de apoio à creche, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/08/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 7- Apreciação, discussão e eventual ratificação do Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para implementação das atividades de enriquecimento curricular, (ano letivo 2013/2014); -----

---- Não havendo intervenções foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, ratificar o Protocolo Celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, referente ao "Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico", conforme redação apresentada e ratificada na

reunião da Câmara Municipal de 11/09/2013 e que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 8- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB - ano letivo 2013/2014;*-----

---- À questão colocada pelo membro Luis Costa se as refeições gratuitas eram para todas as crianças do 1º Ciclo, a srª Presidente respondeu que não, que a gratuidade ou pagamento destas refeições era consoante os escalões de rendimentos que estavam regulamentados.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, um Protocolo, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/08/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 9- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;*-----

---- A srª Presidente informou que havia uma alteração ao presente Protocolo, uma vez que o Agrupamento de Escolas colocou para este ano letivo um psicólogo e como tal não fazia sentido a autarquia

continuar a apoiar nessa área como fez nos anos transatos.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, um Protocolo que visa dar apoio técnico ao Agrupamento de Escolas, incluindo o ensino pré-escolar do concelho de Vila Velha de Ródão, nas variantes de Terapia da Fala e Acompanhamento alimentar (Nutricionista), aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/08/2013, conforme o texto que foi presente à Assembleia e fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 10- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no IRS;*-----

---- O membro Luis Costa, em declaração de voto, disse que os membros do PSD presentes, iriam votar contra esta participação, visto defenderem que devido à atual situação económica, pelo menos parte desta percentagem deveria ser devolvida aos munícipes.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 3 (três) votos contra dos membros, Luis Alberto Rodrigues Costa, João José Dias Ferro e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artº 20º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro - Lei das Finanças Locais e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2014, seja de **5%**.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 11- Apreciação, discussão e eventual aprovação da fixação, para o ano de 2013, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

---- O membro Maria José Sobreira, questionou o porquê de persistirem as taxas de 0,6% para prédios urbanos e a majoração de 30% para prédios urbanos degradados.-----

---- A sr^a Presidente respondeu que a primeira taxa referida era devida ao facto de ainda existirem prédios urbanos que não tinham sido reavaliados pelo CIMI. A taxa de majoração dos prédios degradados vinha no seguimento do trabalho desta autarquia para que os proprietários dos mesmos procedessem à sua recuperação ou demolição evitando de futuro problemas de segurança e salubridade de pessoas e bens.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, com base no preceituado nos números 4 e 8 e nas alíneas b) e c) do n^o1, todos do art^o 112^o, do Decreto-Lei n^o 287/2003, de 12 de novembro e da alínea f) do n^o2 do art^o 53^o da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2013 e de acordo com a proposta do executivo municipal, nos seguintes valores:-----

---- **Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei); -----**

---- **Prédios Urbanos: 0,6%; -----**

---- **Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%; -----**

---- **Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%. -----**

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 12- Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de derrama, para o ano de 2013; -----

---- O membro Luis Costa, em declaração de voto, disse que os membros do PSD presentes iriam votar contra por considerarem que a aplicação destas taxas deveria ser mais seletiva devendo inclusive isentar as situações de menor contribuição.-----

---- O membro Maria José Sobreira, questionou se estes valores eram iguais aos do ano transato, ao que a sr^a Presidente respondeu que sim. -----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado nos termos do disposto no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 3 (três) votos contra dos membros, Luis Alberto Rodrigues Costa, João José Dias Ferro e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, o seguinte:---

---- **a)**- Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2013, nos termos do nº1 do artigo 14º da Lei referida, no valor de **1,2%**;-

---- **b)**- Aprovar, nos termos do nº4 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, no valor de **0,6%**.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **13- Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação, no ano de 2014, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;**-----

---- Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 106º, da Lei nº5/2004, de 10 de fevereiro e da alínea e) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2014, com o percentual de **0,25%**.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 14-Informação da Srª Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do art.º53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

----- Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita evidenciando no n.º1, a situação financeira, reportada à data de 13 de setembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 4.886.582,35€ (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), dos pagamentos efetuados de 3.536.268,64€ (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) e do saldo de 2.120.113,54€ (dois milhões, cento e vinte mil, cento e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos) e no n.º2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais, tendo a srª Presidente dado mais alguns esclarecimentos sobre os assuntos referidos.-----

---- 15-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

---- O membro Luis Costa referiu-se a um documento distribuído pelo jornal "O Expresso", denominado "Guia de Turismo do Interior Centro", do qual leu um extrato referente à divulgação do geomonumento das Portas do Almourão inserido no contexto turístico do concelho de Proença-a-Nova e no mesmo nada era referido sobre o concelho de Vila Velha de Ródão. Referiu ainda que neste guia havia referência aos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Mação, Sertã e outros, mas não havia qualquer referência ao de Vila Velha

de Ródão, como tal gostaria de ser esclarecido sobre esta situação.

---- A sr^a Presidente respondeu que se recorda de ser abordada em tempos com uma proposta para divulgação do concelho a troco de uma certa quantia, entendendo o executivo não pagar esse valor por considerar que esta não era a maneira mais correta de se proceder à divulgação turística do concelho. Salientou que, a iniciativa da candidatura das Portas do Almourão a Parque Natural Regional, foi desta autarquia que solicitou a colaboração da Câmara de Proença-a-Nova, estando ambas a trabalhar em conjunto neste projeto, bem como em estreita colaboração com a Associação de Estudos do Alto Tejo.-

---- O Membro Luis Costa, disse que, oportunamente, gostaria que lhe fosse facultada informação mais detalhada sobre este assunto, nomeadamente, sobre os valores envolvidos. Em seguida, questionou qual o ponto de situação sobre a exploração do Bar do Cais, Parque de Campismo e Caravanismo, junto ao Tejo.-----

---- A sr^a Presidente respondeu que tinha sido feita uma hasta pública para a qual não compareceu qualquer concorrente e como tal irá ser realizada uma outra no próximo dia 2 de outubro pelas 15:00 horas.-----

---- À solicitação de informação sobre o problema ambiental do membro Luis Costa, a sr^a Presidente disse que não havia nenhuma evolução, lembrando que as queixas existentes tinham sido enviadas para as entidades competentes, aguardando-se que estas agissem em conformidade junto dos prevaricadores. O Presidente da Assembleia Municipal, em achega a este assunto, recordou algumas das ações tomadas pela autarquia, nomeadamente nas tomadas de posição por parte deste órgão, com a participação de todos os seus membros.---

---- A sr^a Presidente da Câmara Municipal, interveio, fazendo um balanço, não só do mandato que agora termina mas dos últimos doze

anos que presidiu a este executivo, deixando um agradecimento a todos os colaboradores, técnicos e funcionários que a acompanharam nestes anos e um reconhecimento muito especial a toda a população do concelho.-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal, em nome pessoal e como presidente deste órgão, deixou um agradecimento à sr^a Presidente da Câmara pelo trabalho desenvolvido nestes últimos anos em prol do concelho.-----

---- 16-Período de intervenção nos termos do artº 19º do Regimento;-----

---- O munícipe João Vasco dos Santos Marques, referiu que gostaria de ver registado em ata, as câmaras que foram aqui nomeadas na intervenção do membro Luis Costa e que constam do guia turístico publicado pelo jornal "O Expresso", e que tinha ficado surpreendido aquando da inscrição para intervir nesta sessão lhe ter sido solicitado para referir o assunto da mesma, achando que um munícipe deveria falar no que quisesse sem estar restringido a um determinado assunto.-----

---- A sr^a Presidente, em relação ao guia turístico, disse que já tinha anteriormente explicado o que se tinha passado e que não lhe interessava o que é que as outras câmaras tinham feito em relação a este assunto.-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal, referindo-se ao facto de lhe ter sido solicitado a indicação do assunto para a sua intervenção, disse que foi apenas e só o cumprir com que estava estipulado no artº 19º do Regimento, mas que nesta Assembleia os munícipes sempre tiveram a liberdade suficiente para dizerem o que queriam.-----

---- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia

